**TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO N° 04/2020**

Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato n° 21/2019 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ROUGE CONSULTORIA LTDA.**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa **ROUGE CONSULTORIA LTDA** - CNPJ nº 28.966.912/0001-31, com sede na Av. das Nações Unidas, 4849 / 51 – Bairro Jardim Universidade Pinheiros–São Paulo / SP(CEP 05.477.000), neste ato representada por Fabiana Tomas Pellicciari, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF 257.635.258.84, instrumento que tem por objeto **a prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo de execução previsto na cláusula terceira, item 3.1. da Carta Contrato nº 21/2019,** conforme justificativas de fls. 140, 151/152 e 156 e autorização de fl. 152 da **Dispensa nº 20/19**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução, item 3.1. da Carta Contrato nº 21/2019 por mais 03 (três) meses**, ficando prorrogado de 24 de fevereiro de 2020 até 24 de maio de 2020, conforme justificativas de fls. 140, 151/152 e 156 e autorização de fl. 152 da **Dispensa nº 20/19**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 23 de janeiro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| André Borges de SouzaDiretor Presidente - CESAMA | Fabiana Tomas Pellicciari ROUGE CONSULTORIA LTDA |

Testemunhas 1) 2)